

Palácio de Buquira

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEIRO LOBATO**PROCOLO**

Nº 268/24 05/07/2024

**INDICAÇÃO Nº 36/24**

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo, indico ao **Prefeito Edmar José de Araújo**:

**Entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no SUS.**

**JUSTIFICATIVA:**

Nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos.

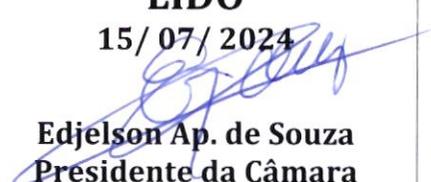
É notória a importância dessa distribuição na rede pública, pois é sabido que existem remédios que tem o custo elevado.

Muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente que a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular seja feita pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no Sistema de Saúde do Município.

  
Vereador Allan Rached**LIDO**

15/07/2024

  
Edjelson Ap. de Souza  
Presidente da Câmara